

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/78

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovados o Balanço Geral e as contas do Governador do Estado, relativos ao exercício de 1977, nos termos do Perecer do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em Vitória, em 18 de dezembro de 1978.

PEDRO LEAL
Presidente

DYLIO PENEDO
1º Secretário

LUÍZ BAPTISTA
2º Secretário

(Publicado DOE – 21.12.1978)